



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 06/2023**

**09 de fevereiro de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO Nr 06/2023**

Quartel em Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2023.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
28/01/2023	08:00h as 20:00h	08:00h as 08:00h	Sábado	1º Ten BM Maikow
29/01/2023	08:00h as 20:00h	08:00h as 08:00h	Domingo	1º Ten BM Santana
30/01/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	Maj. BM Jacson
31/01/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	1º Ten BM Santana
01/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	Cap Bm Schardong
02/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	Cap BM Vinicius
03/02/2023	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	1º Ten BM Maikow

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração.

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**LICENÇA ESPECIAL**

Conforme Processo CBMSC 00003879/2023.

I. Autorizo a concessão de 30 dias de Licença Especial a Maj BM Mtcl 929064-8-02, Fernanda Sebastiana Tibola, com fulcro no art.69 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais) c/cart. 190-A da Lei Complementar nº 534, de 20 Abr 2011;

II. Providenciar a inserção no sistema;

III. Dar ciência a interessada e arquivar.

Tenente-coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13ºBBM - Balneário Camboriú

## **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC no 724/2018, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES da 1ª RBM - Balneário Camboriú para o EMG – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2697/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota no 105-23-DP: Movimentação Com Ônus)

## **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES (Adiantamento de Gozo)**

Na solicitação contida em Nota Nº 95, do 1º Sgt BM Mtcl 922783-0, ROBERTO DE OLIVEIRA do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 07 de fevereiro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

CAP BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante do 1º Pelotão (Baln. Camboriú)

## **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

Conforme solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 76-23-13ºBBM, do Cb BM Mtcl 930577-7 MAIRA DE LIMA, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 13 de fevereiro de 2023 para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 23 de jan 23, do Cb BM Mtcl 931861-5 JOSÉ MAURO RIOS SOARES, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, com o seguinte parecer: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias à

contar de 23 de janeiro de 2023, da seguinte atividade: atividade física com impacto, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA  
Comandante da 3ª/13ºBBM

### **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Na solicitação contida em Processo SGPe 1620/2023 datada de 17 de janeiro de 2023, do Cb BM Mtcl 931881-0 Sidinei Luiz Grolli, do 2º/2º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita que seja concedido a permissão para cumprir seu horário de expediente, conforme ordem administrativa nr 1-CmdoG, de 03 de março de 2020, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 14:00 horas, dou o seguinte despacho:

- I. Considerando que os comandantes são favoráveis;
- II. Considerando que existe previsão legal;
- III. Defiro a solicitação.

Balneário Camboriú 23 de janeiro de 2023.

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13ºBBM

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO, lotado no 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3477 (três mil quatrocentos e setenta e sete) dias, correspondente à 9 (nove) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § (Fl 129 do BCBM No 5, de 2/02/2023) 9º -A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei no 667/1969, na redação dada pela Lei Federal no 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. arquive-se.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 1507/2023)

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 1-2023-13º BBM**  
(Processo CBMSC 00002474/2023)

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 1-2023-13º BBM, aberta através da Portaria nº 1-2023-13º BBM, do Comando do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl 927.159-7 Murilo Assendino Pinheiro, a fim de apurar a existência denexo causal entre o acidente envolvendo o GVC Juan Francisco Gimenez, no dia 26/12/2022, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RE-SOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexocausal entre o acidente envolvendo o GVC Juan Francisco Gimenez, no dia 26/12/2022, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário no Posto 1 da Praia de Bombas, município de Bombinhas, quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente, que faz jus o GVC Juan Francisco Gimenez.

3. Encaminhar a Solução ao Encarregado do presente Processo Administrativo a fim de atender os itens 4.6.1 e 4.6.2 do PAP nº 112/2022, após os trâmites na DLF;

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 13º BBM, em Balneário Camboriú, 2 de fevereiro de 2023.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR  
Comandante do 13º BBM (Baln. Camboriú)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **18N5T6YD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR** (CPF: 016.XXX.049-XX) em 09/02/2023 às 17:25:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 15:03:44 e válido até 13/03/2119 - 15:03:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ1NI80NTZfMjAyM18xOE41VDZZRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000456/2023** e o código **18N5T6YD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.